



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	
Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente	
Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900
Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente	Telefone(s) : (31) 3228-7000
Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora	
Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor	

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 35, 14 de janeiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV do art. 2º da Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV do art. 2º da Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Passam a integrar a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas:

I - Adriana Cardoso da Silva; e

II - Deborah Ralemadha Rodrigues Melo.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027,

coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 39, de 2 de janeiro de 2024;

II - a Portaria GP n. 93, de 24 de março de 2025; e

III - a Portaria GP n. 342, de 30 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Consulta